

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6197, de 27 de junho de 2022.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 6º, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.  
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 27 de junho de 2022.  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de junho de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação		
01.01.60	SUBPREFETURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	
01.01.60   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
52	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
74	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
147	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.11.00		
216	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	158.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.94.00		
235	Indenizações e Restituições Trabalhistas	79.000,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
242	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.07.20	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01.07.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
305	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.08.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.08.10   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
339	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.08.20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.08.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
351	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60   10.303.0003.2006   01   304.0000   3.1.90.16.00		
550	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
585	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.12.20	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
01.12.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
599	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.13.10   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
617	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.14.20	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.14.20   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.16.00		
663	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.15.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.15.01   08.244.0003.2006   01   510.0000   3.1.90.16.00		
723	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	14.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>281.000,00</b>

Tabela II - Anulação		
01.03.30	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.03.30   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.11.00		
121	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-23.000,00
01.05.60	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO	
01.05.60   04.122.0003.2006   01   110.0000   3.1.90.11.00		
248	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-56.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0003.2006   01   303.0000   3.1.90.11.00		
517	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-202.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-281.000,00</b>

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**EXTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**  
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Presidente recebeu recursos interpostos por SÁTRIA ZELADORIA EIRELI, OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA e MAXIMUS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, contra resultado do pregão presencial nº 06/2022, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controladoria de acesso no prédio da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, para atender às necessidades desta Edilidade, por tempestivo e formalmente correto, melhor sorte não os assistindo no mérito, haja vista que foram indeferidos. Comunica mais que o objeto do certame foi adjudicado e homologado para ELIAS DANIEL DA SILVA ZELADORIA – ME/EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.781.609/0001-03, no valor total de R\$ 175.414,20 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e vinte centavos).

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 2022		
01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lr São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 16, de autoria do Vereador José Carlos Gomes "Cal", através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a execução do Projeto Reforma Bazar Beneficente, compreendido no plano de trabalho.
	Prazo:	4 meses
	Valor:	R\$ 20.000,00 (Emenda Impositiva)
Endereço para consulta: <a href="https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade">https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***  
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇOS 010/2022 (PMP 7877/2022)**  
Para "contratação de empresa especializada para reforma do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira "João do Pulão", com fornecimento de material e mão de obra", com recebimento dos envelopes até dia 19/08/2022 às 08h30 e início da sessão às 09h.

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 127/2022 (PMP 7463/2022)**  
Para "aquisição de grama esmeralda para manutenção de praças, e áreas verdes para atender o Departamento de Meio Ambiente conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 12/08/2022 às 14h e início dos lances às 14h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022 (PMP 7341/2022)**  
Para "aquisição de equipamento de som", com recebimento das propostas até dia 15/08/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

**PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022 (PMP 8802/2022)**  
Para "aquisição de material de serralheria para atender aos Centros Comunitários", com recebimento das propostas até dia 12/08/2022 às 08h e início dos lances às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Itaú S/A  
Mauro Prado Vieira  
Endereço: Rua Manoel Carlos Vieira, nº 2.000, Bairro do Bom Sucesso, para que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital para que proceda ao deferimento ou envio à regularização de parcelamento irregular (Lei Federal nº 7.907/79) de área existente no Estado Municipal Manoel Carlos Vieira, inscrita em área maior objeto da matrícula nº 24.776, Bairro do Mandu, neste cidade, possivelmente sob o nº 0496.

Vincos pelo presente notificar a Sra. Mauro Prado Vieira, portadora do CPF nº 081.136.490-43, RG nº 23.898.487-7 e sra. Laila Adelaide Vieira, portadora do Cédula de Identidade com RG nº 14.848.808-8 SSP/SP e do CPF nº 047.956.528-17 residente na Estrada Municipal Manoel Carlos Vieira, nº 2.000, Bairro do Bom Sucesso, para que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital para que proceda ao deferimento ou envio à regularização de parcelamento irregular (Lei Federal nº 7.907/79) de área existente no Estado Municipal Manoel Carlos Vieira, inscrita em área maior objeto da matrícula nº 24.776, Bairro do Mandu, neste cidade, possivelmente sob o nº 0496. O Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 283.887-42-078/000074602021-1 e 581 Nº 29 0001 0216378-2021-76, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Pindamonhangaba, 01 de agosto de 2022.

Felipe Francisco Galvão de Sá  
Secretário de Habitação

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

DECRETO Nº 6191, de 13 de junho de 2022.  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.  
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6507, de 22 de dezembro de 2021, artigo 5º, DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.454.900,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.  
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pindamonhangaba, 13 de junho de 2022.  
**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal  
**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 13 de junho de 2022.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação		
01.03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10   04.122.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.93.00		
113	Indenizações e Restituições	20.000,00
01.05.50	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50   04.126.0004.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00		
245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
01.07.40	DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	
01.07.40   04.122.0007.2007   01   110.0000   3.3.90.36.00		
329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.306.0010.2070   05   200.0002   3.3.90.30.00		
385	Material de Consumo	258.000,00
01.09.20   12.306.0010.2070   05   200.0003   3.3.90.30.00		
386	Material de Consumo	432.000,00
01.09.20   12.306.0010.2070   05   200.0002   3.3.90.39.00		
389	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
01.09.20   12.306.0010.2070   05   200.0003   3.3.90.39.00		
390	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.365.0010.2035   01   213.0000   3.3.90.39.00		
443	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	218.900,00
01.09.40   12.365.0012.2066   01   210.0000   3.3.90.39.00		
448	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.135.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20   10.301.0014.1012   01   301.0000   4.4.90.52.00		
464	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
01.10.20   10.301.0014.2059   01   301.0000   3.3.90.93.00		
474	Indenizações e Restituições	25.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.1011   01   302.0000   4.4.90.52.00		
482	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.36.00		
490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20   27.812.0006.2018   01   110.0000   3.3.90.39.00		
577	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20   27.812.0017.1014   01   110.0000   4.4.90.51.00		
643	Obras e Instalações	163.000,00
01.15.20	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
01.15.20   08.244.0015.2073   01   510.0000   3.3.90.36.00		
769	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>2.454.900,00</b>

Tabela II - Anulação		
01.03.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.03.40   15.452.0009.2029   01   110.0000   3.3.90.39.00		
151	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
01.09.20   12.361.0010.2007   01   220.0000   3.3.90.30.00		
397	Material de Consumo	-218.900,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40   12.361.0010.2036   01   220.0000   3.3.90.30.00		
417	Material de Consumo	-1.135.000,00
01.09.40   12.361.0010.2080   05   200.0002   3.3.90.30.00		
420	Material de Consumo	-258.000,00
01.09.40   12.365.0010.2034   05   200.0002   3.3.90.30.00		
438	Material de Consumo	-155.000,00
01.09.40   12.365.0010.2035   05   200.0002   3.3.90.30.00		
441	Material de Consumo	-103.000,00
01.09.40   12.365.0010.2035   05   200.0002   3.3.90.39.00		
444	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-204.000,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30   10.302.0014.2057   01   302.0000   3.3.90.39.00		
492	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-25.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40   10.305.0003.2006   01   303.0000   3.1.90.11.00		
517	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-37.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.30.00		
531	Material de Consumo	-5.000,00
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.33.00		
534	Passagens e Despesas com Locomoção	-2.000,00
01.10.50   10.301.0014.2061   01   301.0000   3.3.90.39.00		
535	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-29.000,00
01.11.30	DEPARTAMENTO DE LAZER	
01.11.30   27.813.0006.2020   01   110.0000   3.3.90.39.00		
587	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.13.20   15.451.0017.1005   01   110.0000   4.4.90.51.00		
640	Obras e Instalações	-163.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>-2.454.900,00</b>

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO REFERENTE AO APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2022 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2019 Adit. 01/2021
	Processo Administrativo:	Nº 36.246/2019
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
	Objeto:	Conceder benefício eventual, na modalidade Cestas Básicas, 100 unidades/mês, conforme composição constante no termo de referência integrante ao Edital de Chamamento Público 02/2019.
	Descrição do apostilamento:	Alteração da fonte de recurso para municipal + emenda impositiva.
	Data do apostilamento:	29/07/2022

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

ISAEI DOMINGUES, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA-SP, autou o processo Administrativo nº 10.058 / 2019 e Instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico- REUB – E, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, com área apurada de 18.897,17 m<sup>2</sup> (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e dezessete décimos quadrados ), inserida na em área maior no imóvel objeto da matrícula nº 22.062 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado “ Recanto dos Beija-Flores”, com acesso principal pela Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, Bairro do Bom Sucesso, neste município, tudo